

Id:167C260ECF95117C

Id:13B59B1E14811230



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Dispensa n. 015/2021. Contratante: O Município de Santa Cruz dos Milagres. Contratado: JOSE IVANILSON ALVES, CNJP/MF sob o nº 14.261.391/0001-02. Objeto: Locação Estrutura para Eventos e ações da Administração Municipal. Recursos: Orçamento Geral. RETIFICA-SE: Onde-se-Lê: Valor R\$ 16.690,00 LEIA-SE: Valor: R\$ 16.920,00. Assinatura: 15/10/2021. Santa Cruz dos Milagres (PI), 11 de Novembro de 2021.

Prefeito Municipal

Id:0B61FA4BE3451184



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 029/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: BARBOSA & QUIRINO LTDA, CNPJ nº 18.303.363/0001-61. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios perecíveis para merenda escolar e secretarias municipais. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R\$ 104.332,75. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 12/11/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 12 de novembro de 2021.
Prefeito Municipal

Id:0047CE88F6F51173



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.644.351/0001-60
End.: rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: saudepratapi@hotmail.com



Memorando nº 070/2021

Prata do Piauí, 11 de outubro de 2021

Exmo. Sr.
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito de Santa Cruz dos Milagres

Senhor Prefeito,

Em resposta à solicitação da adesão à ata de registro de preços ofício de solicitação nº 140/2021 da prefeitura de Santa Cruz dos Milagres – PI, oriunda do pregão eletrônico para registro de preços de nº 002/2021 da prefeitura de Prata do Piauí - PI, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Próteses em atendimento ao Programa Brasil Sorridente pertencente ao município de Prata do Piauí – PI. Segundo a legislação do Decreto nº 7.892/2013 alterada pelo decreto nº 9.488/2018, em seu Art. 22, § 3º que diz “ As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços”, seguindo essa legislação a Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador vem através deste documento **AUTORIZAR A ADESÃO A 50% DOS QUANTITATIVOS** registrados na ata.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.


Sandra Maria Rodrigues Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.258.237/0001-38
Telefone: (89) 3561-0092
E-mail: semedsgg@gmail.com



PORTARIA Nº 02 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, em acordo ao EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 24/2021.

Membro – KLEYRRERISON LEAL MADEIRA

Membro – MAILZA VIEIRA MIRANDA

Membro – TAIANE DA SILVA LIRA RIBEIRO

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa.

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;

III - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a ficha de autodeclaração;

IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância as datas previstas no cronograma do item 10.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 12 de novembro de 2021


Beatriz Rodrigues Barroso
Secretária Mun. de Educação
Port. Nº 73/2021
C.P.F.: 008.566.363-80
BEATRIZ RODRIGUES BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 73/2021